



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.11.06.02

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, consoante autorização da Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de elaboração de laudos técnico pericial de insalubridade e periculosidade e laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT dos profissionais de limpeza (garis) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O referido serviço apresenta-se como o único dessa natureza ou semelhante a ser executado no município de Massapê/CE. Com efeito, seu valor global, correspondente a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), dentro do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 24, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, da mesma lei, podendo, portanto, ser procedido através da presente dispensa de licitação.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa ADELMA C. DANTAS, com sede na CJ. Habitacional Cruzeiro, 03 - Centro - Massapê/CE, inscrita no CNPJ/CPF nº 24.270.252/0001-07.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

A proposta apresentada, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Massapê/CE, 06 de novembro de 2020.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação